



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Sexta-feira • 15 de março de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1334

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
RESOLUÇÃO CMS (Nº 01/2024) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	5
AVISO (CREDENCIAMENTO Nº 008/2024) .....	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**RESOLUÇÃO CMS (Nº 01/2024)**



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PARATINGA - BA**

**Resolução CMS nº 001/2024**

*"Aprova a prestação de contas do 3º quadrimestral e o RAG 2023"*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Paratinga, em sua reunião ordinária realizada no dia 12/03/2024 no uso de suas competências regimentais e atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, bem como pela Lei Municipal de nº 819 de 04 de abril de 2017, que Reestrutura o Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 532/93;

- Considerando a necessidade de atualização referente ao 3º quadrimestral/2023 no sistema DIGISUS como ferramenta de gestão, de acordo com a Lei complementar nº 141 de 13/01/2012;
- Considerando o que determina a Lei 141 de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, bem como para fins de apuração da aplicação dos recursos mínimos;
- Considerando, a Resolução TCM 1277/08, que disciplina a aplicação pelos municípios de recursos em ações e serviços públicos de saúde, e dá outras providências;
- Considerando a necessidade de apreciar, fiscalizar e aprovar as contas do Fundo Municipal de Saúde;
- Considerando, a necessidade de garantir a transparência das informações e participação efetiva do controle social;
- Considerando a necessidade de avaliar e validar as ações e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, e ainda apreciar, fiscalizar e aprovar as prestações de contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao 3º quadrimestral, do ano de 2023;
- Considerando que as apresentações dos balancetes com receitas e despesas do Fundo Municipal de Saúde, foram esclarecedoras quanto às aplicações dos recursos da saúde, e que ficou devidamente demonstrado, também em audiência pública na Câmara Legislativa Municipal, ressaltando o cumprimento da Lei Complementar nº 141/2012 e Resolução TCM 1277/08, relativa à aplicação de percentual sobre a receita de impostos próprios e das transferências constitucionais.
- Considerando ainda que as devidas explicações foram feitas acerca das ações e serviços de saúde no âmbito da PAS (Plano Anual de Saúde) e RAS (Rede assistencial de saúde) municipal.



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARATINGA - BA

### Análise Sobre Demonstrativo Orçamentário

**RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** não foram contabilizadas .

**RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE** – Provenientes da União – R\$16.056.594,90, de uma previsão atualizada de R\$ 15.142.000,00, num percentual de 106,04%, enquanto proveniente do estado R\$ 1.108.419,39 de uma previsão atualizada de R\$ 150.000,00. Totalizando R\$ 17.165.014,29, de uma previsão de R\$ 15.292.000,00, ou seja, 112,25% da previsão atualizada. Neste íterim, o repasse do estado superou a dotação prevista, ficando com um percentual de cumprimento de 738,95%

### Análises e Considerações

Analisando o relatório ao final do 3º quadrimestral/2023 município apresentou uma aplicação de recursos próprios de 19,63 %, ficando com um percentual sensivelmente acima do limite mínimo da LC 141. Além disso percebe-se que a gestão vem executando os recursos financeiros em patamares aceitáveis. Entretanto o que se tem de mais notório é a dependência dos recursos alocados em especial pela União, ou seja, a participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município, algo em torno de mais de 93,54% até este quadrimestre.

Outros indicadores podemos destacar: Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município com um percentual de 93,36 %, confirmando a notória dependência dos municípios de repasses em especial da União para o cumprimento das suas obrigações, sejam de custeio e ou investimentos. Também observamos Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante, que ficou em R\$ 809,14. Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde finalizando em 36,62 %, o que representa um setor da economia municipal que gera emprego e renda. A municipalidade teve uma novidade quanto ao complemento do piso da enfermagem, cujos entendimentos e orientações iniciais foram bastante conturbadas, gerando uma insegurança administrativa quanto ao repasse. Contudo após várias discussões a gestão vem repassando normalmente aos profissionais o devido complemento. Ao tempo em que avaliamos que as ações e serviços em saúde são essenciais para a qualidade de vida e saúde da população, entretanto as dificuldades e desafios são crescentes, em especial na medida em que o município está localizado em uma macrorregião muito extensa e a oferta dos serviços ainda não são compatíveis com as demandas da população.

### PARECER:

O Conselho Municipal da Saúde, a vista dos documentos contábeis que analisou, os quais evidenciam a efetiva aplicação de 19,63 % sobre a receita de impostos próprios e das transferências. Como determina a regra constitucional em Ações e Serviços Público de Saúde, bem como o que determina a Lei Complementar nº 141/2012 e Resolução TCM 1277/08 observando-se ainda a pertinência das despesas imputadas, emite **PARECER FAVORÁVEL SEM RESSALVAS** à regularidade da gestão dos recursos no exercício de 2024.

Paratinga, 12 de março de 2024.



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PARATINGA - BA**

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Conforme Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, bem como pela Lei Municipal de nº 819 de 04 de abril de 2017, que Reestrutura o Conselho Municipal de Saúde de Paratinga - Ba, instituído pela Lei Municipal nº 532/93;

NOME	ASSINATURA
Randal N. Souza	
Edizomir da Costa Vasconcelos	
Suziane Moreira Santana	
Marcos da Silva Santos	
Jéssica Rodrigues de Souza	
Maurício Carmo de Barros	

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO (CREDENCIAMENTO Nº 008/2024)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**CREDENCIAMENTO Nº 008/2024**

A Prefeitura Municipal de Paratinga (Ba) torna público que realizará o **CREDENCIAMENTO**, conforme Edital nº 008/2024, com o Objetivo de cadastramento de pessoa física ou jurídica de FONOAUDIOLOGO E PSICOLOGO, para atender demanda da Secretaria de Educação do município de Paratinga, conforme especificações constantes do Edital. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na sala de Licitação, a partir do dia 18/03/2024 até o dia 30/06/2024, das 08 às 12 h. As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pela Comissão de Licitação. Paratinga (Ba), 12/03/2024. Elissandro Francisco dos Santos Moura – Agente de Contratação.